



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
PROJETOS PEDAGÓGICOS DE CURSOS
QUÍMICA

DIMENSÃO 1 - ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA

HISTÓRICO DA UFPA

A Universidade Federal do Pará (UFPA) é uma instituição pública de educação superior, situada na Região Amazônica, sob a forma de autarquia especial. Criada pela Lei nº 3.191/1957, sancionada pelo Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, possui autonomia didático-científica, disciplinar, administrativa e de gestão financeira e patrimonial, caracteriza-se como universidade multicampi, atua no Estado do Pará e tem sede em Belém. A UFPA foi solenemente instalada pelo Presidente Kubitschek, em sessão realizada no Teatro da Paz, em 31 de janeiro de 1959, congregando sete faculdades existentes na Capital: Medicina e Cirurgia, Direito, Farmácia, Engenharia, Odontologia, Filosofia, Ciências, Letras, Ciências Econômicas, Contábeis e Atuariais. A instalação foi um ato simbólico, porque o primeiro Estatuto da Universidade fora aprovado pelo Decreto nº 42.427/1957 e, desde 28 de novembro desse ano, estava em exercício seu primeiro reitor, Prof. Mário Braga Henriques.

A primeira reforma da UFPA aconteceu em setembro de 1963. Após dois meses, a Universidade foi reestruturada pela Lei nº 4.283/1963. Foram criados os cursos de Biblioteconomia, Arquitetura, Física e Matemática, dentre outros, e o Instituto de Higiene de Medicina Preventiva, hoje, Núcleo de Medicina Tropical. Docentes foram contratados, promoveu-se o primeiro programa de pós-graduação em nível de especialização e foi instituído o sistema departamental. Órgãos vitais foram criados (Biblioteca Central, Imprensa e Editora Universitária, Núcleo Pedagógico Integrado, hoje, Escola de Aplicação, e Escola de Teatro), assim como foram realizadas obras significativas nas artes, cultura e ciências (Coral da Universidade e Centro de Atividades Musicais). Para integrar as unidades dispersas em mais de 20 prédios da Cidade foi concebido um campus para abrigar o

crescimento da Universidade às margens do Rio Guamá, em área de 471 hectares.

Em 1968, foi proposta a reestruturação da UFPA em plano apresentado ao Conselho Federal de Educação (CFE). Do final de 1968 ao início de 1969, destacando-se as Leis nº 5.539 e 5.540/1968, foram estabelecidos novos critérios para funcionamento das Universidades. Assim, com o Decreto nº 65.880/1969, que aprovou o novo plano de reestruturação, foram criados os Centros, extintas as Faculdades e definidas as funções dos Departamentos. Em 2 de setembro de 1970, o CFE aprovou o Regimento Geral da UFPA pela Portaria nº 1.307/1970. Uma revisão regimental foi materializada em 1976 e 1977, gerando novo Regimento, aprovado pelo Parecer nº 1.854/1977, do CFE.

O Curso de Licenciatura em Química foi criado na Universidade Federal do Pará (UFPA) através da Resolução CONSEP Nº59 - de 23 de novembro de 1971, tendo suas atividades iniciando neste mesmo ano, com a finalidade de formar profissionais para atuarem no magistério. Foi reconhecido pelo Conselho Federal de Educação através da Portaria nº 73 do CFE de 15 de janeiro de 1980. O desenho curricular do curso passou por algumas reformulações, sendo a primeira pela Resolução CONSEP nº 356/1976 e a segunda através da Resolução CONSEP nº 2059 de 03 de fevereiro de 1993. Outras duas reformulações ocorreram através da Resolução CONSEPE nº 3.436 de 01 de agosto de 2006 e da Resolução CONSEPE nº 3.954 de 24 de março de 2010.

Com aprovação de outros Estatuto e Regimento Geral pelo Ministério da Educação, o ano de 2006 inaugurou um tempo de mudanças na UFPA. Antiga aspiração da comunidade universitária, o Estatuto atualizou a estrutura da Instituição: Faculdades e Institutos substituíram, gradativamente, os Departamentos e os Centros de Ensino a partir de 2007; oficializou-se o caráter multicampi já em vigência há anos, iniciado com o Programa Norte de Interiorização I, II e III, alcançando quase todo o Estado do Pará.

A UFPA aderiu ao Programa de Apoio à Reestruturação e Expansão das Universidades Federais (REUNI), instituído pelo Decreto nº 6.096/2007, com o objetivo precípua de criar condições à ampliação do acesso e à permanência na educação superior por meio do melhor aproveitamento da estrutura física e dos recursos humanos existentes nas universidades federais.

Desde 2006, a UFPA aplica o Sistema de Cotas, reservando 50% das vagas ofertadas aos estudantes que cursaram o Ensino Médio em escolas públicas; dessas, no mínimo, 40% devem ser reservadas a candidatos que se declararem pretos ou pardos, como determina a Resolução nº 3.361/2005, do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFPA (CONSEPE). E, em 2009, o CONSEPE aprovou a Resolução nº 3.869 que reserva duas vagas, por acréscimo, nos cursos de graduação a indígenas por seleção diferenciada. Em

2014, 2.494 candidatos cotistas (Escola, Cor, Deficiência, Indígenas) foram aprovados e classificados no processo seletivo da UFPA.

A primeira turma de graduação a distância foi formada em 2008. Essa modalidade de ensino resultou de projeto iniciado em 1996, com o curso de extensão de Alfabetização com Base Linguística. A Assessoria de Educação a Distância (AEDI) foi criada e atua em 22 polos da Região Norte, por meio de convênios entre a Universidade Aberta do Brasil (UAB), Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e Prefeituras de Municípios paraenses. Atualmente a AEDI, pelo Programa UAB, oferta licenciaturas em Letras, Biologia, Matemática, Física e Química, Bacharelado em Administração Pública e especializações em Gestão Pública e Gestão em Saúde.

Atualmente, além do campus de Belém, há 11 campi, estes instalados nos municípios de Abaetetuba, Altamira, Ananindeua, Bragança, Breves, Cametá, Capanema, Castanhal, Salinópolis, Soure e Tucuruí.

A Universidade Federal do Pará tem como princípios básicos:

. A missão de promover educação pública de excelência, integrando ensino, pesquisa e extensão, para a construção de uma sociedade democrática, justa e sustentável, bem como de produzir, socializar e transformar o conhecimento na Amazônia para a formação de cidadãos capazes de promover a construção de uma sociedade inclusiva e sustentável.

. A visão de ser referência nacional e internacional como universidade multicampi integrada à sociedade e centro de excelência na produção acadêmica, científica, tecnológica e cultural.

. Os princípios norteadores da UFPA são:

Universalização do conhecimento;

Respeito à ética e à diversidade étnica, cultural e biológica;

Pluralismo de ideias e de pensamentos;

Ensino público e gratuito;

A indissociabilidade do tripé de formação ensino, pesquisa e extensão;

Flexibilidade de métodos, critérios e procedimentos acadêmicos; Excelência acadêmica;

Defesa dos direitos humanos e a preservação do meio ambiente.

JUSTIFICATIVA DA OFERTA DO CURSO

Embora nas últimas décadas tenha ocorrido uma expansão dos cursos de formação de professores voltados para a Educação Básica, o número de professores licenciados em Química sendo formados ainda não é suficiente para suprir a carência. De acordo com o

(https://download.inep.gov.br/publicacoes/institucionais/estatisticas_e_indicadores/resumo_tecnico_censo_escolar_2023.pdf), o indicador de adequação da formação docente no ensino médio revela que a Química apresenta uma taxa de apenas 70% de adequação, o que é considerado ainda insuficiente. Os melhores resultados para este indicador, observado para algumas disciplinas como Educação Física, Língua Portuguesa, História e Biologia, apontam indicadores acima de 80% de adequação da formação docente para o ensino médio, segundo a disciplina.

Quando se avalia o percentual de disciplinas ministradas por professores com formação adequada (grupo 1 do indicador) no ensino médio por município, não se identifica padrões claros nas grandes regiões. Considerando os indicadores gerais por Unidade da Federação, os cinco maiores percentuais são observados em estados das cinco grandes regiões do País: Distrito Federal (86,3%), Amapá (84,8%), Espírito Santo (84,1%), Paraná (83,3%) e Rio Grande do Norte (79,9%). De acordo com o Ministério da Educação, atualmente estão em atividade no estado do Pará doze cursos presenciais de Licenciatura em Química oferecidos por instituições públicas de ensino superior, dos quais três estão localizados na capital. Apesar disso, o estado ainda enfrenta uma significativa escassez de professores devidamente habilitados para o ensino de Química. Como consequência, profissionais de outras áreas das Ciências têm ocupado essas funções. É importante lembrar que este aspecto também se relaciona com a expansão do sistema educacional do estado, já que segundo a Secretaria de Educação do Estado do Pará, foram criadas mais de 17,7 mil novas vagas na rede estadual de ensino em 2024. Essa expansão reforça que é necessário aumentar o número de professores qualificados em áreas como a química para que a qualidade do ensino oferecido seja garantida.

A carência de professores licenciados em Química não se restringe ao Pará, sendo uma realidade comum em outros estados da região Norte. Na região norte, principalmente nos estados do Acre, Amazonas, Roraima e Tocantins, é possível verificar que há uma tendência de que a média para o percentual de disciplinas que são ministradas por professores com formação adequada esteja entre 40% e 60%. Fonte: INEP.gov.br, acesso em 25/04/2024.

(https://download.inep.gov.br/publicacoes/institucionais/estatisticas_e_indicadores/resumo_tecnico_censo_escolar_2023.pdf).

Quando se faz um levantamento sobre o perfil dos professores e gestores que atuam na cidade de Belém, observa-se que 78% das turmas dos anos finais do ensino fundamental, são

de professores com formação compatível com a disciplina que ministram, porém, a nível estadual (estado do Pará), esse índice cai para 50%, sendo os outros 50% professores sem formação na área, professores com outras formações, como de bacharelado, e professores sem ensino superior. (Em: https://www.todospelaeducacao.org.br/_uploads/_posts/503.pdf?1900667555, acesso em 30/04/2024).

O Curso de Licenciatura em Química foi criado na Universidade Federal do Pará (UFPA) através da Resolução CONSEP N°59 - de 23 de novembro de 1971, tendo suas atividades iniciando neste mesmo ano, com a finalidade de formar profissionais para atuarem no magistério. Foi reconhecido pelo Conselho Federal de Educação através da Portaria n° 73 do CFE de 15 de janeiro de 1980. O desenho curricular do curso passou por algumas reformulações, sendo a primeira pela Resolução CONSEP n° 356/1976 e a segunda através da Resolução CONSEP n° 2059 de 03 de fevereiro de 1993. Outras duas reformulações ocorreram através da Resolução CONSEPE n° 3.436 de 01 de agosto de 2006 e da Resolução CONSEPE n° 3.954 de 24 de março de 2010.

Considerando as especificidades regionais e as necessidades locais, contexto no qual a Universidade Federal do Pará está inserida, o curso de Licenciatura em Química exerce um papel essencial na formação de profissionais com a qualificação adequada para exercer a docência em Química no Ensino Médio. Esta iniciativa é fundamental para suprir a carência devido ao déficit significativo de professores de química no estado do Pará, especialmente em áreas periféricas e rurais, onde há maior dificuldade de fixação de profissionais qualificados, contribuindo assim para o fortalecimento da educação pública, gratuita e de qualidade, e para o desenvolvimento socioeconômico do estado e da Região Norte.

A atualização do Projeto Pedagógico Curricular (PPC) busca alinhar o curso de Licenciatura em Química para atender de forma mais adequados às demandas contemporâneas do ensino de química no Brasil e garantir a formação de professores que esteja em consonância com as transformações no campo educacional e científico, conforme os parâmetros estabelecidos pelas Diretrizes Curriculares Nacionais (DCNs) e pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Além disso, este PPC enfatiza a educação para a sustentabilidade, com foco em questões ambientais, científicas e tecnológicas relevantes para o contexto do Pará e da Amazônia. O curso busca formar professores conscientes do seu papel na educação ambiental e na preparação de estudantes para lidar com os desafios globais, como o aquecimento global, a preservação da biodiversidade e o uso sustentável dos recursos naturais.

Além da docência, é importante destacar que os egressos do curso de Licenciatura em

Química também podem atuar em outras áreas, conforme disposto na Resolução Normativa do Conselho Federal de Química nº 36, de 25 de abril de 1974. Entre as atividades permitidas, incluem-se: direção, supervisão, programação, coordenação, orientação e responsabilidade técnica; assistência, assessoria, consultoria, elaboração de orçamentos, divulgação e comercialização; vistoria, perícia, avaliação, arbitramento e serviços técnicos; elaboração de pareceres, laudos e atestados; desempenho de cargos e funções técnicas; pesquisa e desenvolvimento de métodos e produtos; análises Química, Físico-Química, Químico-Biológica, Bromatológica, Toxicológica e Legal; além de padronização e controle de qualidade.

GESTÃO DO CURSO

A. DIREÇÃO DA FACULDADE

A direção da Faculdade de Química do Instituto de Ciências Exatas e Naturais da Universidade Federal do Pará, conforme a portaria nº 3425/2023, é exercida pelo Professor Dr. Heriberto Rodrigues Bitencourt, nomeado em 23 de agosto de 2023.

Compete ao Diretor ou Coordenador de cada Subunidade, no caso em questão da Faculdade de Química, além de outras funções inerentes à sua condição, coordenar as atividades acadêmicas e dirigir os serviços administrativos, financeiros, patrimoniais e de recursos humanos pertinentes (Art.106 - REGIMENTO GERAL - UFPA).

No Art. 104, do mesmo regimento: Cita que cada diretor e vice-diretor, eleitos em conformidade com o Regimento Interno da Unidade correspondente e Resoluções específicas, cumprirá um mandato de dois (2) anos, podendo ser reconduzidos uma (1) vez.

B. VICE DIREÇÃO DA FACULDADE

Na função de Vice-direção da Faculdade de Química do Instituto de Ciências Exatas e Naturais da Universidade Federal do Pará, nomeado pela portaria nº3425/2023, o Professor Dr. Neirivaldo Cavalcante da Silva, cargo assumido a partir de 23 de agosto de 2023.

Compete ao Vice-Diretor e Vice-Coordenador de cada Subunidade, no caso em questão a Faculdade de Química, substituir o Diretor e o Coordenador, respectivamente, em suas faltas e impedimentos, colaborar com estes na coordenação das atividades acadêmicas e administrativas e desempenhar as funções que lhes forem delegadas pelo titular ou determinadas pelo colegiado da Subunidade.

No Art. 104, do mesmo regimento: Cita que cada diretor e vice-diretor, eleitos em conformidade com o Regimento Interno da Unidade correspondente e Resoluções específicas, cumprirá um mandato de dois (2) anos, podendo ser reconduzidos uma (1) vez.

C. COORDENAÇÃO DO CURSO

A coordenação do curso é amparada pelo Art. 23 § 1º - RESOLUÇÃO N. 623, DE 27 DE AGOSTO DE 2007 - Anexo 1 - que dispõe sobre: A Faculdade constituída por mais de um curso, habilitação ou modalidade admitirá coordenações distintas para cada caso, mantido o mesmo Conselho comum.

A coordenação do curso trabalhará em conjunto com os membros do NDE, a direção da subunidade e o conselho da faculdade. Esclarece-se que não há carga horária específica alocada para o coordenador do curso. Aos membros do NDE são atribuídas 2 horas de carga horária semanal.

A atuação do coordenador, é auxiliar o diretor, amparando-o no atendimento à demanda existente, das quais cita-se algumas atribuições: a gestão do curso, a relação com os docentes e discentes, acompanhamento dos indicadores de desempenho da coordenação disponíveis e públicos, favorecendo a integração e a melhoria contínua do curso.

No Regimento Geral da UFPA, não há uma descrição clara quanto às atribuições dos Coordenadores de Curso, quando os mesmos não estão no exercício da função de Diretor ou vice-diretor da subunidade. Os mesmos são nomeados pela Direção da Subunidade, e o Instituto de Ciências Exatas e Naturais, por falta de um amparo legal, não aloca Carga horária ao Professor, para o exercício do cargo ao qual são nomeados.

A atual Coordenadora do curso de Licenciatura em Química é a professora Dra. Ana Rosa Carriço de Lima Montenegro Duarte, pelo período de 2024-2026, nomeada pela PORTARIA Nº 11 / 2024 - COORPLAVAL (11.34.04), de 19 de janeiro de 2024.

D. COLEGIADO DO CURSO

Compõe o colegiado do curso de Licenciatura em Química o próprio conselho da Faculdade de Química, que se baseia conforme a RESOLUÇÃO N. 623, DE 27 DE AGOSTO DE 2007 - Art. 7o.:

I ? o Diretor da Faculdade, como seu Presidente;

II ? o Vice-Diretor da Faculdade;

III ? Todos os docentes efetivos ou seus representantes;

IV ? os representantes dos discentes;

V ? os representantes dos técnico-administrativos.

No Art. 23 - § 1o cita: A Faculdade constituída por mais de um curso, habilitação ou modalidade admitirá coordenações distintas para cada caso, mantido o mesmo Conselho comum (Resolução no. 623 / Consun, de 27.08.2007 ? Anexo I).

Também no Regimento Geral da UFPA (D.O.U. 19//12/2006), Título II, Art. 6o: São órgãos colegiados da UFPA, III ? Em primeira instância:

a) os Conselhos das Faculdades;

No Art. 7o A composição dos órgãos colegiados deliberativos dar-se-á conforme os seguintes critérios:

VI - os Conselhos das Faculdades e das Escolas: pelo Diretor e Vice-Diretor, por todos os docentes ou seus representantes, pelos representantes dos discentes e técnico-administrativos que atuam na respectiva Subunidade, em conformidade com o Regimento Interno;

§ 8o Se a Faculdade ou Escola abrigar mais de um curso, cada qual terá o seu órgão colegiado, subordinado ao Conselho da Subunidade, de acordo com o que dispuser o Regimento Interno da Unidade; .

E. NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE (NDE)

O Núcleo Docente Estruturante (NDE) exerce um papel fundamental no desenvolvimento e na supervisão do Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Química da Faculdade de Química da UFPA. Suas atribuições estão delineadas de forma a assegurar que o curso se mantenha atualizado, respondendo às demandas da sociedade e do campo profissional da química. Conforme o Artigo 2º da Resolução do CONSEPE N. 4.908, DE 21 DE MARÇO

DE 2017, que institui os Núcleos Docentes Estruturantes (NDE) nos Cursos de Graduação da Universidade Federal do Pará, o NDE do curso de Licenciatura em Química tem a responsabilidade de acompanhar e atualizar o Projeto Pedagógico do Curso (PPC), preservando sua pertinência em relação às mudanças no campo de atuação e as necessidades sociais, além de garantir que o perfil profissional dos egressos esteja em consonância com as exigências contemporâneas do mercado de trabalho.

Nesse sentido, o NDE também atua na promoção do desenvolvimento de competências essenciais para a atuação profissional do egresso, assegurando que este tenha uma intervenção social adequada em sua área de conhecimento. Adicionalmente, o NDE é responsável por indicar formas de articulação entre as atividades de graduação, pesquisa, extensão e pós-graduação, favorecendo a interdisciplinaridade e a integração curricular.

A constituição do NDE é pautada por critérios que garantem a representatividade e a qualificação do corpo docente, sendo composto por cinco membros, todos pertencentes ao corpo docente do curso, sendo o coordenador do curso membro nato e Presidente do NDE. Os demais docentes são eleitos em reunião do Conselho da Faculdade e devem atuar em regime de Dedicção Exclusiva (DE) ou Tempo Integral (TI), conforme estabelecido no regulamento institucional.

O mandato dos membros do NDE é de quatro anos, sendo permitida a recondução. Para garantir a continuidade dos trabalhos, inicialmente 50% dos membros são eleitos para mandatos de dois anos, enquanto os demais são eleitos para mandatos de quatro anos. Isso assegura uma renovação gradual, permitindo a continuidade dos processos de acompanhamento e atualização do curso.

O NDE deve se reunir, pelo menos, uma vez por semestre em reuniões ordinárias, com a possibilidade de convocação extraordinária, quando necessário e tendo suas decisões registradas em ata lavrada pelo presidente do núcleo. Essa periodicidade de reuniões garante a manutenção de um diálogo contínuo sobre o PPC e a atualização dos processos pedagógicos do curso.

O Núcleo Docente Estruturante do Curso de Licenciatura em Química da UFPA é atualmente composto pelos seguintes membros:

Profa. Dra. Kelly Das Graças Fernandes Dantas - Presidente

Profa. Dra. Ana Rosa Carriço de Lima Montenegro Duarte ? Membro (Coordenadora do Curso)

Prof. Dr. Heriberto Rodrigues Bitencourt - Membro Nato (Diretor da Faculdade de Química)

Prof. Dr. José de Arimatéia Rodrigues do Rego - Membro

Prof. Dr. Neirivaldo Cavalcante da Silva - Membro

Prof. Dr. João Batista Mendes Nunes - Membro

Esses docentes foram nomeados conforme a Portaria Nº 8/2024 ? COORPLAVAL (11.34.04), de 19 de janeiro de 2024. Sob a liderança do NDE, o curso de Licenciatura em Química da UFPA mantém-se alinhado às exigências atuais, proporcionando uma formação de qualidade e preparando os estudantes para enfrentar os desafios do mundo profissional e acadêmico.

CARACTERÍSTICAS GERAIS DO CURSO

Nome do Curso: Química

Local de Oferta: Cidade Universitária Professor José da Silveira Neto

Endereço de Oferta: Rua Augusto Corrêa

Bairro: Guamá

CEP: 66075110

Número: 01

Complemento: Instituto de Ciências Exatas e Naturais (ICEN) - Faculdade de Química (FAQUI)

Cidade: Belém

Forma de Ingresso: Processo Seletivo

Número de Vagas Anuais: 46

Turno de Funcionamento: Matutino

Modalidade Oferta: Presencial

Título Conferido: Licenciado em Química

Total de Períodos: 8

Duração mínima: 4.00 ano(s)

Duração máxima: 6.00 ano(s)

Carga Horária Total em Hora-relógio [60 Minutos]: 3450 hora(s)

Carga Horária Total em Hora-aula [50 Minutos]: 4140 hora(s)

Período Letivo: Extensivo

Regime Acadêmico: Seriado

Forma de Oferta de Atividades: Paralela

Ato de Criação: Resolução CONSEPE Nº 59 de 23 de novembro de 1971

Ato de Reconhecimento: Conselho Federal de Educação através da Portaria nº 73 do CFE/1980

Ato de Renovação: Resolução CONSEPE Nº 3954 de 24 de março de 2010

Avaliação Externa: ENADE

DIRETRIZES CURRICULARES DO CURSO (FUNDAMENTOS EPISTEMOLÓGICOS, ÉTICOS E DIDÁTICO-PEDAGÓGICOS)

A Universidade Federal do Pará (UFPA) se destaca na região Norte como sendo a segunda maior Instituição Federal de Ensino Superior no Brasil em número de alunos de graduação. Desde o início do curso de Licenciatura em Química, em 1972, a UFPA tem formado na região amazônica um número expressivo de profissionais para atuação como professor de Química em escolas públicas e/ou privadas.

A estrutura curricular para o curso de Licenciatura em Química foi elaborada respeitando as seguintes leis, pareceres e resoluções: Lei nº 9.394 de 20/12/1996 que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB); Parecer CNE/CES nº 1.303/2001 de 06/11/2001 que trata das Diretrizes Nacionais Curriculares para os cursos de Química; a Resolução CNE/CES nº 8 de 11/03/2002 que estabelece as Diretrizes Curriculares para os cursos de Bacharelado e Licenciatura em Química; Parecer CNE/CP nº 9 de 08/05/2001 sobre as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação de Professores da Educação Básica, em nível superior, curso de licenciatura, de graduação plena; Resolução CNE/CP nº 1 de 18/02/2002 que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação de Professores da Educação Básica, em nível superior, curso de licenciatura, de graduação plena; Resolução CNE/CP nº 2 de 19/02/2002 que institui a duração e a carga horária dos cursos de licenciatura, de graduação plena, de formação de professores da Educação básica em nível superior; Resolução CNE/CP nº 2 de 01/07/2015 que define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação inicial em nível superior (cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura) e para a formação continuada; Resolução CNE/CP nº 2 de 20/12/2019 que define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação inicial de professores para a Educação Básica e Institui a Base Nacional Comum para a Formação Inicial de Professores da Educação básica (BNC-Formação); Resolução CNE/CP nº 4 de 29/05/2024 que dispõe sobre as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial em Nível Superior de Profissionais do Magistério da educação Escolar Básica (Cursos de Licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados não licenciados e cursos de segunda licenciatura); e a resolução Normativa nº 36 de 25/04/1974 do Conselho Federal de Química (CFQ) que dá atribuições aos profissionais da Química e estabelece critérios para concessão das mesmas.

O Projeto Pedagógico do Curso (PPC) da Licenciatura em Química da Faculdade de Química da Universidade Federal do Pará visa estabelecer uma nova estrutura organizacional do curso para atender a resolução CNE/CP nº 4 de 29 de maio de 2024. O

aluno durante a graduação deve adquirir a capacidade de atuar de maneira crítica e participativa com princípios éticos no magistério da Educação Básica, seja na docência ou na gestão do trabalho educativo utilizando metodologia de ensino variada a fim de contribuir para o desenvolvimento intelectual e o interesse científico nos alunos da escola básica.

OBJETIVOS DO CURSO

O objetivo geral do Curso de Licenciatura em Química é formar professores como sujeitos de transformação da realidade brasileira, em especial àqueles que atuarão nas regiões da Amazônia, com suas características únicas e problemas de naturezas diversificadas e distintas, comprometidos com a busca de respostas aos desafios e problemas existentes em nossa região e demais regiões brasileiras, nas escolas, especialmente nas redes públicas, formando um educador capaz de desenvolver de forma pedagogicamente consistente, o ensino-aprendizagem da Química, valorizando a sua interação com as outras ciências e as implicações ambientais, tecnológicas, econômicas e sociais da região.

Dentre os objetivos específicos: (a) Garantir sólida formação nos princípios gerais e fundamentos da Química para resolução e elaboração de situações problemas, sejam elas de caráter teórico ou experimental, prático ou abstrato; (b) Contribuir na formação de licenciados em Química cidadãos capazes de interagirem com ética em seus espaços educacionais, sociais e culturais; (c) Garantir ampla formação para o Ensino de Química, propiciando o aprendizado do planejamento, execução e avaliação do processo de ensino e aprendizagem; (d) Promover os princípios da educação continuada e da prática investigativa, no sentido de buscar novas formas do saber e fazer científico; (e) Pautar-se na responsabilidade social e na compreensão crítica da ciência e da educação, enquanto fenômeno cultural e histórico; (f) Formar licenciados em Química (professores para educação básica) que contribuam para o desenvolvimento intelectual dos estudantes através de espírito investigativo, da produção e da divulgação de conhecimentos científicos com crianças, jovens e adultos.

PERFIL PROFISSIONAL DO EGRESSO

O Licenciado em Química deve ter uma formação generalista, mas sólida e abrangente em conteúdo dos diversos campos da Química. Deve ser preparado adequadamente para a

aplicação pedagógica do conhecimento, experiências de Química e de áreas afins na atuação profissional como educador no ensino fundamental e médio. Além disso, deve ser um profissional autônomo capaz de trabalhar em equipe, acompanhando a evolução do pensamento científico na sua área de atuação, estabelecendo relações entre ciência, tecnologia, sociedade e necessidades regionais. O desenho curricular do curso está estruturado para priorizar a formação de profissionais que sejam capazes de elaborar e executar projetos de pesquisa e desenvolver projetos interdisciplinares visando a efetivação da construção do conhecimento científico e que também desenvolvam ideias inovadoras para atuar num mercado de trabalho em uma contínua transformação. O profissional formado no curso de licenciatura em química também deverá ser capaz de produzir e socializar conhecimentos, de forma crítica, criativa e ética. O Licenciado em Química deverá ser capaz de trazer o foco de sua atuação profissional para temas de alta relevância para o contexto de desafios regionais e globais, como o desenvolvimento científico e tecnológico, assim como a preservação da biodiversidade e o aproveitamento sustentável dos recursos naturais da floresta.

Além da docência, em função da sua formação, o Licenciado em Química egresso também poderá atuar, de acordo com a Resolução Normativa do Conselho Federal de Química nº 36 de 25.04.1974, na indústria e como pesquisador em instituições de pesquisa públicas e privadas, exercendo as seguintes atividades:

- Direção, supervisão, programação, coordenação, orientação e responsabilidade técnica;
- Assistência, assessoria, consultoria, elaboração de orçamentos, divulgação e comercialização;
- Vistoria, perícia, avaliação, arbitramento e serviços técnicos, elaboração de pareceres, laudos e atestados;
- Desempenho de cargos e funções técnicas;
- Ensaio e pesquisas em geral. Pesquisa e desenvolvimento de métodos e produtos;
- Análise Química e Físico-Química, Químico-Biológica, Bromatológica, Toxicológica e Legal, Padronização e Controle de Qualidade.

COMPETÊNCIAS

O desenvolvimento de competências e habilidades relativos à formação pessoal, compreensão da Química, busca de informação e à comunicação e expressão, ao trabalho em ensino de Química e à profissão de acordo com o Parecer CNE/CES nº 1.303/2001 são

apresentadas a seguir.

1) COM RELAÇÃO À FORMAÇÃO PESSOAL:

- Possuir conhecimento sólido e abrangente na área de atuação, com domínio das técnicas básicas de utilização de laboratórios, bem como dos procedimentos necessários de primeiros socorros, nos casos dos acidentes mais comuns em laboratórios de Química.
- Possuir capacidade crítica para analisar de maneira conveniente os seus próprios conhecimentos; assimilar os novos conhecimentos científicos e/ou educacionais e refletir sobre o comportamento ético que a sociedade espera de sua atuação e de suas relações com contexto cultural, socioeconômico e político.
- Identificar os aspectos filosóficos e sociais que definem a realidade educacional.
- Identificar o processo de ensino/aprendizagem como processo humano em construção.
- Ter uma visão crítica com relação ao papel social da Ciência e à sua natureza epistemológica, compreendendo o processo histórico-social de sua construção.
- Saber trabalhar em equipe e ter uma boa compreensão das diversas etapas que compõem uma pesquisa educacional.
- Ter interesse no auto-aperfeiçoamento contínuo, curiosidade e capacidade para estudos extracurriculares individuais ou em grupo, espírito investigativo, criatividade e iniciativa na busca de soluções para questões individuais e coletivas relacionadas com o ensino de Química, bem como para acompanhar as rápidas mudanças tecnológicas oferecidas pela interdisciplinaridade, como forma de garantir a qualidade do ensino de Química.
- Ter formação humanística que permita exercer plenamente sua cidadania e, enquanto profissional, respeitar o direito à vida e ao bem estar dos cidadãos.
- Ter habilidades que o capacitem para a preparação e desenvolvimento de recursos didáticos e instrucionais relativos à sua prática e avaliação da qualidade do material disponível no mercado, além de ser preparado para atuar como pesquisador no ensino de Química.

2) COM RELAÇÃO À COMPREENSÃO DA QUÍMICA:

- Compreender os conceitos, leis e princípios de Química.
- Conhecer as propriedades físicas e químicas principais dos elementos e compostos, que possibilitem entender e prever o seu comportamento físico-químico, aspectos de reatividade, mecanismos e estabilidade.
- Acompanhar e compreender os avanços científico-tecnológicos e educacionais.
- Reconhecer a Química como uma construção humana e compreender os aspectos históricos de sua produção e suas relações com contexto cultural, socioeconômico e político.

3) COM RELAÇÃO À BUSCA DE INFORMAÇÕES E À COMUNICAÇÃO E EXPRESSÃO:

- Saber identificar e fazer busca nas fontes de informações relevantes para a Química, inclusive as disponíveis nas modalidades eletrônica e remota, que possibilitem a contínua atualização técnica, científica, humanística e pedagógica.
- Ler, compreender e interpretar os textos científico-tecnológicos em idioma pátrio e estrangeiro (especialmente inglês e/ou espanhol).
- Saber escrever e avaliar criticamente os materiais didáticos, como livros, apostilas, kits, modelos, programas computacionais e materiais alternativos.
- Demonstrar bom relacionamento interpessoal e saber comunicar corretamente os projetos e resultados de pesquisa na linguagem educacional, oral e escrita (texto, relatórios, pareceres, pôster, internet, etc.) em idioma pátrio.

4) COM RELAÇÃO AO ENSINO DE QUÍMICA:

- Refletir de forma crítica a sua prática em sala de aula, identificando problemas de ensino/aprendizagem.
- Compreender e avaliar criticamente os aspectos sociais, tecnológicos, ambientais, políticos e éticos relacionados às aplicações da Química na sociedade.
- Saber trabalhar em laboratório e saber usar a experimentação em Química como recurso didático.
- Possuir conhecimentos básicos do uso de computadores e sua aplicação em ensino de Química.
- Possuir conhecimento dos procedimentos e normas de segurança no trabalho.
- Conhecer teorias psicopedagógicas que fundamentam o processo de ensino-aprendizagem, bem como os princípios de planejamento educacional.
- Conhecer os fundamentos, a natureza e as principais pesquisas de ensino de Química.
- Conhecer e vivenciar projetos e propostas curriculares de ensino de Química.
- Ter atitude favorável à incorporação, na sua prática, dos resultados da pesquisa educacional em ensino de Química, visando solucionar os problemas relacionados ao ensino/aprendizagem.

5) COM RELAÇÃO À PROFISSÃO:

- Ter consciência da importância social da profissão como possibilidade de desenvolvimento social e coletivo.
- Ter capacidade de disseminar e difundir e/ou utilizar o conhecimento relevante para a

comunidade.

- Atuar no magistério, em nível de ensino fundamental e médio, de acordo com a legislação específica, utilizando metodologia de ensino variado, contribuir para o desenvolvimento intelectual dos estudantes e para despertar o interesse científico em adolescente; organizar e usar laboratórios de Química; escrever e analisar criticamente livros didáticos e paradidáticos e indicar bibliografia para o ensino de Química; analisar e elaborar programas para esses níveis de ensino.

- Exercer a sua profissão com espírito dinâmico, criativo, na busca de novas alternativas educacionais, enfrentando como desafio as dificuldades do magistério.

- Conhecer criticamente os problemas educacionais brasileiros.

- Identificar no contexto da realidade escolar os fatores determinantes no processo educativo, tais como o contexto socioeconômico, política educacional, administração escolar e fatores específicos do processo de ensino-aprendizagem de Química.

- Assumir conscientemente a tarefa educativa, cumprindo o papel social de preparar os alunos para o exercício consciente da cidadania.

-Desempenhar outras atividades na sociedade, para cujo sucesso uma sólida formação universitária seja importante fator.

ESTRUTURA CURRICULAR

Os conteúdos curriculares constantes no PPC do Curso de Licenciatura em Química buscam promover o efetivo desenvolvimento do perfil profissional do egresso. O Curso de Licenciatura em Química é estruturado em períodos semestrais com a finalidade de integrar os conteúdos de Química e as correlações entre a Química e as áreas afins visando a interdisciplinaridade. O curso de Licenciatura em Química da UFPA se ampara na RESOLUÇÃO CNE/CP Nº 4, DE 29 DE MAIO DE 2024 sendo constituído dos seguintes núcleos: Núcleo I ? Estudos de Formação Geral - EFG; Núcleo II ? Aprendizagem e Aprofundamento dos Conteúdos Específicos das áreas de atuação profissional - ACCE; Núcleo III ? Atividades Acadêmicas de Extensão - AAE e Núcleo IV ? Estágio Curricular Supervisionado - ECS.

Sendo:

Núcleo I ? Estudos de Formação Geral - EFG: composto pelos conhecimentos científicos, educacionais e pedagógicos que fundamentam a compreensão do fenômeno educativo e da educação escolar e formam a base comum para todas as licenciaturas;

Compõe em sua estrutura como atividades curriculares para o núcleo I: componentes ligadas às áreas da Química e da Educação, totalizando uma carga horária de 900 horas; Neste núcleo se trabalhará também temáticas atuais e inovadoras como: VIVÊNCIAS AMAZÔNICAS, CULTURA AFRO-BRASILEIRA, AFRICANA E INDÍGENA NO ENSINO DE CIÊNCIAS; FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA; POLÍTICA, ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA; LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS; entre outras.

Núcleo II ? Aprendizagem e Aprofundamento dos Conteúdos Específicos das áreas de atuação profissional - ACCE: composto pelos conteúdos específicos das áreas, componentes, unidades temáticas e objetos de conhecimento definidos em documento nacional de orientação curricular para a Educação Básica e pelos conhecimentos necessários ao domínio pedagógico desses conteúdos;

Compõe em sua estrutura como atividades curriculares para o núcleo II: São os conteúdos profissionais essenciais para o desenvolvimento de competências e habilidades do egresso. Fazem parte dos conteúdos específicos as componentes da área técnico-científicas (Matemática, Física e Química) onde ocorrerá o aprofundamento e a diversificação de estudos das áreas de atuação profissional. Para a Licenciatura em Química serão incluídas no conjunto dos conteúdos profissionais os conteúdos da Educação Básica, consideradas as Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação de Professores em nível superior, bem como as Diretrizes Nacionais para a Educação Básica e para o Ensino Médio. Este componente totaliza uma carga horária de 1680 horas;

Núcleo III ? Atividades Acadêmicas de Extensão - AAE, realizadas na forma de práticas vinculadas aos componentes curriculares: envolvem a execução de ações de extensão nas instituições de Educação Básica, com orientação, acompanhamento e avaliação de um professor formador da IES.

Compõe em sua estrutura como atividades curriculares para o núcleo III: As Atividades Acadêmicas de Extensão estão vinculadas aos componentes curriculares do curso; envolvem a execução de ações de extensão nas instituições de Educação Básica, com orientação, acompanhamento e avaliação de um professor formador da IES, com implementação de projetos integrados de práticas educativas, visando fomentar a integração e o diálogo entre os licenciandos, que estão em formação, e os diversos participantes da comunidade escolar. Os discentes deverão desenvolver competências que lhes garanta autonomia, para que possam criar programas e materiais didáticos quando necessário, de maneira interdisciplinar e contextualizada, com abordagem de fenômenos químicos, observados no cotidiano. Este componente totaliza uma carga horária de 360 horas;

Núcleo IV ? Estágio Curricular Supervisionado - ECS: componente obrigatório da organização curricular das licenciaturas, deve ser realizado em instituição de Educação Básica e tem como objetivo atuar diretamente na formação do licenciando, sendo planejado para ser a ponte entre o currículo acadêmico e o espaço de atuação profissional do futuro professor, o estágio deve oferecer inúmeras oportunidades para que progressivamente o licenciando possa conectar os aspectos teóricos de sua formação às suas aplicações práticas, inicialmente por meio da observação e progressivamente por meio de sua atuação direta em sala de aula.

Compõe em sua estrutura como atividades curriculares para o núcleo IV: O Estágio Curricular Supervisionado I, II, III, IV e V. O Estágio Curricular Supervisionado é um componente obrigatório que deve ser realizado em uma instituição de Educação Básica. A inserção no ambiente escolar ocorrerá de forma gradativa, onde o licenciando não será o principal responsável pela regência das aulas, e quando assumir essa função, deverá ser acompanhado do professor regente e supervisionado pelo docente da IES, os quais devem promover acolhimento, orientação e diálogo formativo com os licenciandos nas atividades de estágio. Este componente totaliza uma carga horária de 450 horas;

Atividades Complementares: São os conteúdos complementares essenciais para a formação humanística, interdisciplinar e gerencial. São as atividades complementares de graduação, coordenadas ou não pela universidade, que tem como objetivo geral adquirir conhecimentos, competências e habilidades por meio de atividades independentes, transversais, de interdisciplinaridade, dentro e fora do ambiente escolar, privilegiando a complementação da formação acadêmica, social e profissional do aluno.

A organização curricular do Curso de Licenciatura Química possibilita que as temáticas como Educação Ambiental (Lei nº 9.795/1999, Decreto nº 4.281/2002 e Resolução do CNE/CP nº 2/2012 (Art. 19), Educação em Direitos Humanos (Resolução do CNE/CP nº 1/2012) e História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena (Resolução CNE/CP nº 01/2004, Parecer CNE/CP nº 03/2004 e Lei nº 11.645/2008) sejam tratadas de nos conteúdos dos núcleos I e II em suas componentes obrigatórias.

METODOLOGIA

A matriz curricular do curso desafiará o licenciando em Química a exercitar sua criatividade na resolução de problemas, trabalhar com independência e em grupo, transmitir de forma clara os conteúdos e as dificuldades. Além disso, fará desenvolver competências e

habilidades que propiciem a atualização e aprofundamento constante de seus conhecimentos e também o acompanhamento das rápidas mudanças da área em termos de tecnologia.

A formação pedagógica do licenciando em Química permitirá a identificação do nível de desenvolvimento cognitivo dos alunos do Ensino Fundamental e Ensino Médio, podendo assim adequar as metodologias e o material instrucional para serem usados no processo de ensino e aprendizagem.

Os três aspectos fundamentais que marcam os procedimentos metodológicos a ser dado ao conhecimento são a estruturação da matriz curricular (assimilação do conhecimento químico), o oferecimento de aulas práticas (possibilita o desenvolvimento de habilidades de investigação em pesquisa química) e as atividades desenvolvidas nos estágios supervisionados e nas atividades acadêmicas de extensão (permitem o desenvolvimento de habilidades para o exercício da docência).

Além disso, os docentes que ministram componentes curriculares no curso de Licenciatura em Química poderão fazer o uso de diferentes metodologias de ensino, tais como aula expositiva dialogada, estudo dirigido, debates, metodologia da problematização/aprendizagem baseada em problemas, seminários, rodas de conversa, temas geradores e visita técnica.

PRÁTICA PEDAGÓGICA COMO COMPONENTE CURRICULAR

Segundo o Parecer CNE/CP 04/2024, um dos fundamentos para a formação dos profissionais do magistério da educação básica, de modo a atender as especificidade do exercício de suas atividades é promover a associação entre teorias e práticas pedagógicas, mediante o desenvolvimento de atividades práticas, orientadas a partir das realidades educacionais em que o futuro profissional do magistério atuará.

Assim, as atividades curriculares com carga horária dedicada a atividades de prática pedagógica, entendida neste PPC como prática de ensino, que articula teoria e prática, estão inseridas no Núcleo I, totalizando 420 CH - estudos de formação geral, nos seguintes componentes: BASES HISTÓRICAS E EPISTEMOLÓGICAS DA CIÊNCIA; VIVÊNCIAS AMAZÔNICAS, CULTURA AFRO-BRASILEIRA, AFRICANA E INDÍGENA NO ENSINO DE CIÊNCIAS; ABORDAGEM CTS E AS TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO NO ENSINO; O OFÍCIO E A FORMAÇÃO DOCENTE; EXPERIMENTAÇÃO NO ENSINO DE CIÊNCIAS; INSTRUMENTAÇÃO PARA O ENSINO DE CIÊNCIAS; FUNDAMENTOS E TENDÊNCIAS

METODOLÓGICAS DO ENSINO DE CIÊNCIAS. Estão inseridas práticas que visam proporcionar reflexões em diferentes níveis de complexidade sobre o exercício da prática docente com a finalidade de contribuir para a formação de um professor crítico e que seja capaz de refletir sobre a própria prática e transformá-la.

Esses componentes curriculares, funcionam como um laboratório pedagógico de práticas de ensino, em que o discente elabora projeto, planeja e realiza aula para os colegas de turma, faz resoluções de problemas e outros, dependendo das orientações do professor. Nesse sentido, o licenciando se desenvolve durante o curso, constituindo habilidades docentes e promovendo a articulação entre teoria e prática pedagógicas.

A componente curricular ABORDAGEM CTS E AS TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO NO ENSINO, conforme o Parecer CNE/CP 04/2024, possibilita o desenvolvimento de competências digitais docente, para o aprimoramento da prática pedagógica, e a ampliação da formação cultural dos professores e licenciandos.

Além disso, a articulação teoria e prática, também ocorre no núcleo II - Aprendizagem e Aprofundamento dos Conteúdos Específicos das áreas de atuação profissional, em que o discente entra em contato com conteúdo teórico e específico da área, com oportunidades de projetar sua futura docência dos conteúdos, também por meio de seminários, projetos, aula e outros.

Com isso, o curso de Licenciatura em Química, promove diferentes momentos de prática pedagógica ao longo do curso, em forma de práticas de ensino, que proporcionam competências e habilidades docentes ao futuro professor.

ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO

De acordo com a Lei nº 11.788 de 25/09/2008, estágio é um ato educativo escolar supervisionado desenvolvido no ambiente de trabalho que tem como finalidade a preparação do (a) educando (a) para o exercício profissional. Conforme a Resolução CNE/CP Nº 4, de 29 de maio de 2024, o Estágio Curricular Supervisionado constitui o Núcleo IV e é componente obrigatório da organização curricular, deve ser realizado em instituição de Educação Básica e tem como objetivo atuar diretamente na formação do licenciando, sendo planejado para ser a ponte entre o currículo acadêmico e o espaço de atuação profissional do futuro professor, o estágio deve oferecer inúmeras oportunidades para que progressivamente o licenciando possa conectar os aspectos teóricos de sua formação às suas aplicações práticas, inicialmente por meio da observação e progressivamente por meio de sua atuação

direta em sala de aula. O Estágio Curricular Supervisionado poderá ser realizado em escolas de Ensino Fundamental e Médio da Rede Pública e/ou Privada.

Os (as) Licenciandos (as) deverão integralizar no mínimo 400h de estágio curricular supervisionado distribuídas ao longo do curso, desde o seu início, conforme estabelece a Resolução CNE/CP 04/2024. O (a) licenciando (a) deverá se matricular nas disciplinas de estágio supervisionado, oferecido a partir do 1º período até o último período.

No curso de Licenciatura em Química está previsto (450 h) de estágio curricular supervisionado, dividido em ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO I, II, III, IV e V, sendo (90 h) no 1º semestre, (90 h) no 2º semestre; (90 h) no 4º semestre, (90 h) do 6º semestre e (90h) no 8º semestre do curso, distribuído nos seguintes termos:

1º Semestre: ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO I - Vivências pedagógicas na escola e na sala de aula nos anos finais do ensino fundamental;

2º Semestre: ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO II - Vivências pedagógicas na escola e na sala de aula nos anos finais do ensino fundamental, na EJA e na educação inclusiva.

4º Semestre: ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO III - Vivências pedagógicas na escola e no 1º ano do ensino médio;

6º Semestre: ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO IV - Vivências pedagógicas na escola e no 2º ano do ensino médio;

8º Semestre: ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO V - Vivências pedagógicas na escola e no 3º ano do ensino médio.

O estágio curricular supervisionado busca promover a relação teoria e prática na articulação entre o currículo do curso e aspectos práticos da educação Básica, em que o licenciando se envolve atividades tais como: planejamento, desenvolvimento e avaliação, reflexão das vivências no estágio, criação e divulgação de produtos e propostas educativas para estudantes da educação básica, participação em conselhos de classe, reuniões de professores e outras ações formativas nas escolas da educação Básica.

O estágio curricular supervisionado deverá ter o acompanhamento efetivo por um professor orientador da Faculdade de Química da Universidade Federal do Pará e por um supervisor da instituição de Educação Básica, sendo ambos responsáveis por avaliar e aprovar os relatórios periódicos e final elaborados pelo estagiário, além de promover discussões e reflexões sobre as vivências.

ATIVIDADES COMPLEMENTARES

As atividades complementares (AC) são atividades acadêmicas que são escolhidas e desenvolvidas pelos alunos durante o período disponível para a integralização curricular. Tem como objetivo geral adquirir conhecimentos, competências e habilidades por meio de atividades independentes, transversais, de interdisciplinaridade, dentro e fora do ambiente escolar, privilegiando a complementação da formação acadêmica, social e profissional do aluno.

As atividades representativas do ensino, pesquisa, extensão e atualização, que podem ser realizadas e comprovadas como Atividades complementares são as seguintes:

I - Participação em Congressos, Simpósios, Encontros, Conferências, Seminários, Debates, Fóruns, Oficinas, Cursos, Minicursos e Palestras;

II - Participação em projetos de Iniciação Científica, Iniciação à Docência e de Pesquisa (na qualidade de aluno bolsista ou colaborador), realizados sob a orientação de docente, com ou sem apoio financeiro institucional, na Universidade Federal do Pará;

III - Participação em projetos de extensão realizados sob a orientação de docente, com ou sem apoio financeiro institucional, na Universidade Federal do Pará;

IV - Exercício de monitoria, com ou sem apoio financeiro institucional, em disciplinas de graduação dos Cursos de Bacharelado, Industrial e Licenciatura em Química;

V - Cursos de atualização e aperfeiçoamento profissional;

VI - Apresentação de trabalhos na forma de pôster ou oral, em eventos internacional, nacional, regional e/ou local;

VII - Publicação de trabalhos em revistas indexadas, anais de eventos internacional, nacional, regional e/ou local;

VIII - Participação em comissões organizadoras;

IX - Participação da direção de Centro Acadêmico ou como representante discente em órgão colegiado do Campus Guamá - UFPA;

X - Cursos extracurriculares de língua estrangeira e informática;

XI - Atividades artísticas e culturais, tais como: Participar de eventos regionais, culturais, populares e religiosos; Assistir a filmes sobre temáticas socioeducativas, fazendo análise e registro; Visitar museus, monumentos históricos e outros; Realizar visitas a exposições, cinema e teatro.

TRABALHO DE CURSO (TC)

O Trabalho de Curso (TC) é uma Atividade Curricular Obrigatória a ser realizada pelos

discentes do curso de Licenciatura em Química da UFPA, como requisito parcial à obtenção do Grau em Licenciatura, e está estruturado como uma componente curricular do curso com carga horária de 30h, ofertada no 8º período do curso.

A atividade Trabalho de Curso visará o desenvolvimento de pesquisa sobre um determinado assunto escolhido livremente pelo discente com a concordância de seu orientador, relacionado aos conteúdos abordados nas disciplinas integrantes da grade curricular dos Cursos pertencentes à Faculdade de Química com finalidade de sistematizar o conhecimento de natureza científica, artística ou tecnológica. Consistirá da produção e análise crítica sobre o tema escolhido, com a realização da parte experimental e a elaboração do documento escrito.

O documento deverá ser apresentado em forma de monografia, elaborado individualmente, em língua portuguesa e conforme as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas vigentes. O discente poderá requerer matrícula na atividade de Trabalho de Curso após aprovação em seu componente curricular Trabalho de Pesquisa. O Trabalho de Curso será objeto de defesa perante uma banca avaliadora composta por três professores da área de seu tema, sendo o presidente o orientador, o qual presidirá os trabalhos. A defesa deverá ocorrer em sessão pública organizada pela Faculdade de Química

As normas complementares, visando atender as especificidades da atividade de Trabalho de Curso de Licenciatura em Química estão estabelecidas na Resolução de Trabalho de Conclusão de Curso aprovada pelo Conselho da Faculdade de Química em consonância com Instrução Normativa Nº5/2023 da PROEG/UFPA.

POLÍTICA DE PESQUISA

A Pesquisa no curso de Licenciatura em Química será abordada nas disciplinas de Metodologia da Pesquisa Científica, Trabalho de Pesquisa e Trabalho de Conclusão de Curso com o intuito de propiciar uma atitude investigativa por parte do discente.

Além disso, no decorrer do curso, os discentes poderão ser incentivados e propiciados à iniciação à pesquisa em programas que estimulem estudos e desenvolvimentos de inovações pedagógicas, tais como Programa Integrado de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão (PROINT), Programa de Apoio à Projetos de Intervenção Metodológica (PAPIM), Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID) e Programa de Monitoria. Vale destacar que a atividade curricular de Estágio Supervisionado pode ser usado para fins de levantamento de dados científicos.

Além disso, os estudantes terão a oportunidade de desenvolver pesquisa como iniciação científica (Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica-PIBIC) ou iniciação científica voluntário conforme seu interesse de pesquisa nas atividades de pesquisa dos grupos de pesquisa existentes na UFPA, principalmente os grupos de pesquisa vinculados à Faculdade de Química e ao Programa de Pós-Graduação em Química (PPGQ) com a finalidade de visar o aprimoramento dos conhecimentos técnicos do discente, experiência no desenvolvimento de pesquisas voltadas à região amazônica e no relacionamento com pesquisadores e outros discentes. Atualmente, os grupos ativos de pesquisa no PPGQ se dedicam as seguintes temáticas: Química Orgânica- Produtos Naturais de Plantas e Microorganismos, Biotecnologia e Biodiversidade Molecular; Físico-química- Química Teórica e Computacional, Catálise; Química Analítica- Métodos Ópticos de Análises, Determinação de Macro e Micronutrientes, Eletroanalítica e Espectrometria, Química Ambiental e Quimiometria; Química Inorgânica- Novos Materiais.

POLÍTICA DE EXTENSÃO

As atividades de extensão vão além da propagação dos conhecimentos gerados na universidade, prestação de serviços e da difusão cultural para a sociedade.

Nos termos da Resolução nº 5.467, de 27 de janeiro de 2022 (CONSEPE), a Extensão é a Atividade Acadêmica que se integra à Matriz Curricular dos Cursos de Graduação e à organização da pesquisa, constituindo-se em processo interdisciplinar, político-educacional, cultural, científico e tecnológico, que promove a interação transformadora entre a Universidade Federal do Pará (UFPA) e os outros setores da sociedade, por meio da produção e da aplicação de conhecimentos, em articulação permanente com o ensino e a pesquisa. Nesses termos, são consideradas Atividades Acadêmicas de extensão as intervenções que envolvam diretamente as comunidades externas à UFPA e que estejam vinculadas à formação do estudante.

Os discentes do curso de Licenciatura em Química terão a oportunidade de participar de atividades de extensão junto com professores e a comunidade, como feiras de ciências, ciclo de palestras, seminários, conferências, cursos, projetos integradores de práticas educativas, elaboração de material didático e instrucional, prestação de serviços e produção científica. Conforme estabelece o regimento de ensino de graduação da Universidade Federal do Pará,

estas atividades de extensão tem a finalidade de viabilizar a relação transformadora entre a Universidade e a sociedade e se constituem em ações interativas com a comunidade externa à academia, visando contribuir para o seu desenvolvimento social, cultural, científico, tecnológico e material. Além disso, os discentes poderão participar de programas de monitoria, Programa Institucional de Bolsas de Extensão-PIBEX e entre outros disponibilizados pela UFPA.

Para atingir tais objetivos, conforme Art. 3º da resolução do CONSEPE (nº 5.467, de 27 de janeiro de 2022), as atividades de extensão deverão ser desenvolvidas no mínimo 10% da carga horária total do curso (3450h). No curso de Licenciatura em Química, a carga horária total de extensão corresponde a (360h), superior ao mínimo exigido pela resolução.

Para a Resolução CNE/CP (Nº 4, DE 29 DE MAIO DE 2024), atividades Acadêmicas de Extensão ? AAE, deverão ser realizadas na forma de práticas vinculadas aos componentes curriculares e envolvem a execução de ações de extensão nas instituições de Educação Básica, com orientação, acompanhamento e avaliação de um professor formador da IES. Nesse sentido, as atividades acadêmicas de extensão são direcionadas à implementação de projetos integradores de práticas educativas, visando fomentar a integração e o diálogo entre os licenciandos, que estão em formação, e os diversos participantes da comunidade escolar. Os discentes deverão desenvolver competências que lhes garanta autonomia, para que possam criar programas e materiais didáticos quando necessário.

POLÍTICA DE INCLUSÃO SOCIAL

Desde 2012, o Núcleo de Inclusão Social da UFPA (NIS) executa ações visando superar barreiras físicas, atitudinais, pedagógicas e de comunicação ou informação que restrinjam a participação, o desenvolvimento acadêmico e social dos alunos com deficiência, Transtorno Global de Desenvolvimento (TGD) e Superdotação. As ações do NIS são amparadas na Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva, Decreto nº 7.611/2011 e Lei 13.146/2015. Os discentes com Transtorno do Espectro Autista (TEA) constituem o grupo com menor número de ingressantes na UFPA, mas têm atenção especial dada a diversidade de suas especificidades e habilidades diferenciadas na comunicação, interesses e socialização, em conformidade com a Lei Berenice Piana nº 12.764/2012, que instituiu a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com TEA e estabeleceu

diretrizes para consecução em todos os níveis de ensino. O NIS-UFPA propicia aos alunos com TEA: atendimento individual para identificação das habilidades e dificuldades acadêmicas do aluno autista; sensibilização e orientação dos docentes, discentes e técnicos quanto às características do Transtorno para eliminar as barreiras atitudinais e combater a discriminação, restrição ou anulação do acesso ao conhecimento; atendimento e orientação aos familiares para fortalecer os vínculos entre família-Instituição-aluno que servirão de base para o desenvolvimento de sua autonomia e sua permanência na vida acadêmica; orientações aos gestores das faculdades, professores, colegas de turma e monitores quanto às estratégias metodológicas e avaliativas que maximizem o desenvolvimento acadêmico e social do aluno; produção e divulgação de tecnologias assistivas de acordo com as necessidades formativas e pedagógicas, na área específica do educando; orientação às Faculdades para um plano de formação direcionada para a área de interesse do aluno autista, no intuito de valorizar suas habilidades; oferta de cursos e oficinas de incentivo a formação e a capacitação de professores e gestores com conhecimentos especializados sobre o processo de ensino-aprendizagem dos alunos com transtorno globais do desenvolvimento. O NIS oferece, ainda, apoio psicopedagógico e de monitoria, com estratégias para melhor auxiliar o aluno a dar conta das demandas do desenho curricular do seu curso. E também acompanha continuamente o rendimento acadêmico do aluno para verificar os resultados, avanços e retrocessos nas atividades acadêmicas, a fim de aprimorar estratégias para garantir o sucesso na aprendizagem. Nesse contexto, o Conselho da Faculdade de Química deverá prover iniciativas que contemplem o princípio da inclusão social nas propostas curriculares de seus Cursos de Graduação, garantindo ações voltadas para a Educação Especial. Caberá à Administração Superior prover as Unidades Acadêmicas de recursos orçamentários e financeiros que garantam condições favoráveis indispensáveis à realização das orientações inclusivas, a partir de demanda informada a cada período letivo. A inclusão social refere-se a responsabilidades concernentes ao atendimento de discentes portadores de necessidades especiais, como: recursos didático-pedagógicos; acesso às dependências das Unidades e Subunidades Acadêmicas; pessoal docente e técnico capacitado; oferta de Cursos que possam contribuir para o aperfeiçoamento das ações didático-pedagógicas.

POLÍTICA DE EGRESSO

O acompanhamento das estatísticas e a manutenção da atualização de dados cadastrais

das(dos) egressos(as) deverão ser realizados com periodicidade anual por meio de pesquisas utilizando questionários online e do portal do(da) egresso(a) da Universidade Federal do Pará (egressos.ufpa.br). O principal canal de comunicação estabelecido com egressas(os) deverá ocorrer por meio do whatsapp da secretaria da Faculdade de Química. Também serão promovidos eventos com a participação de egressas(os) em atividades de palestras, seminários, mini cursos, etc.

PLANEJAMENTO DO TRABALHO DOCENTE

O planejamento das atividades docentes será feito antes do início de cada período letivo na Faculdade de Química em conjunto com a Direção do Instituto de Ciências Exatas e Naturais (ICEN).

SISTEMA DE AVALIAÇÃO

A. AVALIAÇÃO DO ENSINO E DA APRENDIZAGEM

A avaliação é considerada como sendo parte indissociável ao processo educativo, tendo caráter diagnóstico, processual, cumulativo e formativo. Os discentes serão avaliados nos conteúdos e também no processo ensino-aprendizagem. A verificação do aproveitamento acadêmico do discente será levado em consideração o conceito final, frequência e pontualidade em cada componente curricular. A frequência do discente será atribuição do docente responsável pelo componente curricular sob a supervisão da direção/coordenação pedagógica da subunidade acadêmica. O docente responsável pelo componente curricular deverá lançar a frequência em diário de acompanhamento e fazer o registro eletrônico do conceito final, de acordo com as orientações do órgão central de registro acadêmico, no prazo estipulado pela Universidade Federal do Pará. A frequência mínima será de 75% das aulas ministradas. Os conceitos seguirão o padrão da Universidade Federal do Pará (Excelente: 9,0 a 10,0; Bom: 7,0 a 8,9; Regular: 5,0 a 6,9; Insuficiente: 0,0 a 4,9). Estará aprovado o discente que obtiver o conceito Regular, Bom ou Excelente e pelo menos 75% de frequência nas atividades programadas. Cabe ao docente do componente curricular apresentar e discutir com a turma, no início do período letivo, os critérios de avaliação da aprendizagem, conforme o plano de ensino.

O Sistema de Avaliação da PROEG (AVALIA) disponibiliza informações e instrumentos para avaliar as Atividades Curriculares e o desempenho dos docentes que as ministraram. O preenchimento on-line deve preceder a reflexão no âmbito do curso sobre os desempenhos docente e discente, os procedimentos de ensino e avaliação, os objetivos, os conteúdos, a carga horária e as condições materiais do trabalho pedagógico.

B. AVALIAÇÃO DO PROJETO PEDAGÓGICO

O Projeto Pedagógico do Curso estará sujeito a avaliações periódicas programadas pelo Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso de Licenciatura em Química da Faculdade de Química (NDE instituído de acordo com a Resolução nº 4.908, de 21 de março de 2017 - CONSEPE/UFPA), conforme disposto no Artigo 2º da Resolução n.º 01 de 17 de junho de 2010 do Conselho Nacional de Avaliação da Educação Superior (CONAES) e com o auxílio e acompanhamento desse processo de avaliação in loco por meio da CPA-UFPA (Comissão Própria de Avaliação da Universidade Federal do Pará). O Conselho da Faculdade promoverá uma avaliação do Projeto a cada dois anos e se necessária, uma reformulação após quatro anos.

DIMENSÃO 2 - CORPO DOCENTE E TUTORIAL

A. DOCENTES

Nome	Titulação máxima	Área de Concentração	Regime de Trabalho
Adriano Caldeira Fernandes	Doutor	Físico-Química	Dedicação Exclusiva
Alberdan Silva Santos	Doutor	Química Orgânica	Dedicação Exclusiva
Ana Paula Carriço de Lima	Graduação	Físico-Química	Dedicação Exclusiva
Ana Rosa Carriço de Lima Montenegro Duarte	Doutor	Físico-química	Dedicação Exclusiva
Anderson Henrique Lima e Lima	Doutor	Físico-Química	Dedicação Exclusiva
Andrey Moacir do Rosário Marinho	Doutor	Química Orgânica	Dedicação Exclusiva
Carlos Antônio Neves	Doutor	Química Analítica	Dedicação Exclusiva
Carlos Emmerson Ferreira da Costa	Doutor	Química Inorgânica	Dedicação Exclusiva
Cláudio Nahum Alves	Doutor	Físico-Química	Dedicação Exclusiva
Elizabeth Maria Soares Rodrigues	Doutor	Físico-Química	Dedicação Exclusiva
Eloísa Helena de Aguiar Andrade	Doutor	Química Orgânica	20 horas
Fábio Alberto de Molfetta	Doutor	Físico-Química	Dedicação Exclusiva
Geraldo Narciso da Rocha Filho	Doutor	Físico-Química	Dedicação Exclusiva
Heriberto Rodrigues Bitencourt	Doutor	Química Orgânica	Dedicação Exclusiva
Heronides Adonias Dantas Filho	Doutor	Química Analítica	Dedicação Exclusiva
João Batista Mendes Nunes	Doutor	Ensino de Química	Dedicação Exclusiva
Jorge Raimundo da Trindade de Souza	Doutor	Educação em Ciências	Dedicação Exclusiva
José Ciríaco Pinheiro	Doutor	Físico-Química	Dedicação Exclusiva
José de Arimatéia Rodrigues do Rego	Doutor	Físico-Química	Dedicação Exclusiva
José Roberto Zamian	Doutor	Química Inorgânica	Dedicação Exclusiva
José Rogério de Araújo Silva	Doutor	Físico-Química	Dedicação Exclusiva
Juliana de Jesus Rocha Pardauil	Doutor	Química Inorgânica	Dedicação Exclusiva
Kelly das Graças Fernandes Dantas	Doutor	Química Analítica	Dedicação Exclusiva
Leyvison Rafael Vieira da Conceição	Doutor	Química Inorgânica	Dedicação Exclusiva
Lourivaldo da Silva Santos	Doutor	Química Orgânica	Dedicação Exclusiva
Marivaldo José Costa Corrêa	Doutor	Química Orgânica	Dedicação Exclusiva
Michelle de Souza Lemos	Doutor	Química Analítica	Dedicação Exclusiva
Milton Nascimento da Silva	Doutor	Química Orgânica	Dedicação Exclusiva
			Dedicação

Nome	Titulação máxima	Área de Concentração	Regime de Trabalho
Neirivaldo Cavalcante da Silva	Doutor	Química Analítica	Exclusiva
Patrícia Santana Barbosa Marinho	Doutor	Química Orgânica	Dedicação Exclusiva
Rodrigo Della Noce	Doutor	Físico-Química	Dedicação Exclusiva
Simone de Fátima Pinheiro Pereira	Doutor	Química Analítica	Dedicação Exclusiva
Waldinei Rosa Monteiro	Doutor	Físico-Química	Dedicação Exclusiva

B. TÉCNICOS

O corpo Técnico-administrativo que atende a Faculdade de Química e, conseqüentemente o Curso de Química Licenciatura é constituído por 07 (sete) técnicos, sendo que dois trabalham

na Secretaria do Curso, dois na Secretaria do Laboratório de Química Ensino e dois atuam como técnicos em química e um Químico auxiliando nos serviços do Laboratório de Química Ensino.

DIMENSÃO 3 - INFRAESTRUTURA

A. INSTALAÇÕES

Descrição	Tipo de Instalação	Capacidade de Alunos	Utilização	Quantidade
Laboratório de Química Ensino (LQE) - possui uma secretaria, 3 salas de professores, um laboratório de Química teórica, uma copa, dois banheiros e quatro laboratórios para as aulas experimentais.	Imóvel	60	Aula	1
O prédio da Faculdade de Química tem área total de quase 2.000 m ² e compreende 04 (quatro) pavimentos. No térreo há salas de aulas, laboratório de informática, secretaria do laboratório, almoxarifado, copa e auditório; no 1º e 2º pavimentos estão localizados 04 laboratórios em cada pavimento e uma sala de apoio por pavimento, onde fica o técnico de laboratório e bolsistas e por último, o 3º pavimento onde fica a parte administrativa - salas da direção, secretaria da faculdade, sala de professores e gabinetes para os professores, totalizando 10 gabinetes que abriga até 02 (dois) professores por gabinete. Vale ressaltar que em cada pavimento, há banheiros femininos e masculinos, assim como banheiros para deficientes (masculino e feminino). O prédio também é servido de um elevador para atender a acessibilidade de pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, além de fornecer mais conforto à comunidade acadêmica.	Imóvel	300	Aula	1

B. RECURSOS MATERIAIS

Instalação	Equipamento	Disponibilidade	Quantidade	Complemento
Laboratório de Química Ensino (LQE) - possui uma secretaria, 3 salas de professores, um laboratório de Química teórica, uma copa, dois banheiros e quatro laboratórios para as aulas experimentais.	computador	Cedido	22	
	mesa	Cedido	10	
	datashow	Cedido	4	
	quadro magnético	Cedido	4	

C. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Revista Espaço Acadêmico nº 140, 01/2013.

Quim. Nova, Vol. 34, No. 1, 165-174, 2011

RESOLUÇÃO CNE/CES Nº 8, DE 11 DE MARÇO DE 2002

<http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/CES08-2002.pdf>

PARECER N.º: CNE/CES 1.303/2001.(Despacho do Ministro em 4/12/2001, publicado no Diário Oficial da União de 7/12/2001, Seção 1, p. 25.)

PDI UFPA 2011-2015.

Regulamento do Ensino de Graduação da UFPA.

Resolução CONSEPE nº 3.186, de 2004.

Caderno 7 da PROEG, "Diretrizes Curriculares para os Cursos de Graduação da Universidade Federal do Pará".

Resolução nº 02, do CNE, de 19/02/2002.

Lei nº 11.788, de 25/09/2008.

Orientação Normativa nº 7, de 30/10/2008.

Resolução CNE/CEB 4/2010.

Resolução CNE/CP 02/2015.

RESOLUÇÃO CNE/CP Nº 4, DE 29 DE MAIO DE 2024.

Regimento da UFPA.

Regulamento da Graduação da UFPA.

Estatuto/Regimento da UFPA.